

DECRETO Nº 2179, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Nº 839 de 15 de dezembro de 2017 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios *em dinheiro* a todos os cidadãos que comparem no município *de São João do Polêsine*.

Parágrafo único – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada a realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo. Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço *Rua Guilherme Alberti, 1631*, com o responsável pela entrega Sra. Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto, *e-mail: prefeitura@saojoaodopolesine.rs.gov.br* *telefone: 55 3269-1155 ramal 205*, sob pena de caducar o direito.

DATA DO SORTEIO	VALOR 1º PRÊMIO	VALOR 2º PRÊMIO	VALOR 3º PRÊMIO
01/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
02/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
03/2020	R\$ 400,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
05/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
06/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

07/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
08/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
09/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
10/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
11/2020	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12/2020	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02/09/2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração